



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Trav. Alfredo Bufren, 140, 3º ANDAR - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP
80020-240
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 265/2021/UFPR/R/PROEC

Processo nº 23075.037519/2021-16

REVOGAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 – PROEC/COEX

O Pró-reitor de Extensão e Cultura da UFPR está de acordo e ciente da revogação da Instrução Normativa nº 01/2020 (anexo 3859644).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, PRO REITOR**
EXTENSAO CULTURA, em 27/09/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3860157** e o código CRC **581E5A60**.

Referência: Processo nº 23075.037519/2021-16

SEI nº 3860157

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEC/UFPR Nº 01/2020, DE 10 DE ABRIL DE 2020.

Normatiza prazo para encerramento de atividades no SIGEU e prazo de aprovação de ações pelo CAEX, com vistas à migração do sistema SIGEU para SIGA.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) desta Universidade, no uso de suas atribuições, por decisão do Comitê Assessor de Extensão (CAEX), dos dias 17 e 31 de março de 2020 (Ata 596 e 597), com vistas à migração do sistema SIGEU para SIGA, determina que:

1. O prazo para coordenações realizarem o encerramento de ações de extensão com pendências no SIGEU será 30/04/2020;
2. O prazo para o CAEX aprovar ações de Extensão para a Migração do SIGA será 10/05/2020;
3. Todas as ações de extensão já encerradas, com pendências de relatórios (anuais e/ou finais) que não forem resolvidas até 30/04/20 **NÃO terão a migração para o novo sistema SIGA**, podendo acarretar seu cancelamento automático ou não certificação para os integrantes;
4. Os relatórios pendentes de quaisquer ações de extensão já encerradas (inclusive relatórios anuais de Programas e Projetos), deverão ser colocados no SIGEU até 30/04;
5. Este prazo não se aplica para as ações que ainda estiverem em andamento e/ou dentro do prazo de finalização, segundo suas propostas;
6. As ações que tiverem prazos de encerramento ou tiverem que ser adiadas durante este período de suspensão de atividades na UFPR por causa do coronavírus, serão mantidas em aberto e serão migradas para o SIGA;
7. Sugere-se a docentes, técnicas e técnicos administrativos que façam uma varredura no SIGEU com seu nome como coordenadores ou coordenadoras para verificarem o status de suas ações de extensão e para que possam tomar as providências que se fizerem necessárias para que coloquem relatórios de suas atividades já finalizadas.

O contato com a Coordenadoria de Extensão e com o Comitê Assessor de Extensão será realizado apenas por e-mail: coex@ufpr.br.

Atenciosamente,

Curitiba, 19 de março de 2018



Prof. Dr. Leandro Franklin Gorsdorf
Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura